



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.982

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO A ABERTURA DA RUA NO PROSSEGUIMENTO DA RUA 18-A LIGANDO-A COM A RUA 41.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Declara de interesse do Município a abertura de rua no prosseguimento da Rua 18-A ligando-a com a Rua 41.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida passagem que deverá ser aberta localiza-se atrás da Cúria Diocesana, à margem esquerda do Córrego Brandão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 1.985


BENEVENITO DOS SANTOS NETO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1982

FLS. 12

ACB

Projeto de Lei nº 023/84

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

miam/.

